



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

108

DECRETO Nº 2057, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1233, de 06 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

20201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	22.661.0221.1170.0000-INFRAESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL-PAULO MARCONDES		
038	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$		1.000.000,00
	02-Transsferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.128-OP-Infraestrutura Parque Industrial		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes do Financiamento para Investimentos Municipais-LDI, Linha Distrito Industrial nº 5216, advindo do Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., destinado as obras de infraestrutura no Distrito Industrial Paulo Marcondes, neste Município de Meridiano R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2018.


ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO